====== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para perguntar acerca de uma notícia que saiu no jornal "Mais Alerta" sobre uma escultura que foi adquirida em 2000 e ainda não se encontra colocada, ao que o Senhor Presidente respondeu que se está a aguardar a requalificação da zona desportiva para ser lá colocada. Falou ainda o mesmo Vereador acerca de outra notícia que saiu no mesmo jornal que dava conta de que as viaturas da Câmara estiveram paradas por falta de cartas verdes, ao que o Senhor Presidente respondeu que efectivamente houve um atraso na entrega das cartas verdes por parte da Companhia de Seguros, e não se quis assumir a saída das viaturas para a rua por uma questão de prudência e a Companhia de Seguros já foi chamada à atenção. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o Senhor Presidente acerca da situação que se passou com os recibos de água, ao que o Senhor Presidente respondeu que houve uma falha dos CTT que imprimem as facturas, tendo enviado tarde as cartas. O Vereador Dr. António Rosa disse ainda que já tinha uma reunião agendada com os CTT sobre esta situação, para além de que a referência Multibanco não estava correcta e não deixava fazer o pagamento por esta via. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto entregou ao Senhor Presidente um requerimento a solicitar informação relativa ao processo de construção do Quartel da G.N.R. em Cucujães, a fim de serem prestadas informações relativas aos compromissos assumidos, respectivamente pelo poder central e pelo município, relativamente à construção do referido quartel e em que fase se encontra o processo relativo à sua construção. Entregou ainda um requerimento a solicitar uma reunião entre a

equipa responsável pelo PU da cidade e representantes do Partido Socialista, com vista a discutir a pertinência e a integração das suas propostas no PU da cidade que futuramente será posto em discussão pública. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Madalena Gomes para dizer que as rotundas das entradas da cidade se encontram desmazeladas, não sendo muito difícil o arranjo das mesmas. Usando da palavra o Vereador Simão Godinho referiu que a Rua do Município, em Cucujães, levou alguns rasgos por causa de um ramal de água, carecendo de urgente intervenção; que no largo da Gandarinha, o piso cedeu e que na Ponte da Caniço as máquinas deixaram bastantes mazelas, sendo também urgente uma intervenção, ao que o Senhor Presidente referiu que os pisos iriam ser reparados brevemente. ================= <u>DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO</u> DAS COMPETÊNCIAS <u>DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:</u> Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro do passado mês de Junho e sete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de ======<u>APROVAÇÃO DA ACTA:</u> O Senhor Presidente colocou à votação a acta ====== MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO - PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Maria da Conceição Carneiro, em que da análise social se verificou incumprimentos, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º nº 4 alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o nº4 do artigo 11º do Regulamento Municipal a cessação do apoio, a partir do mês de Julho de 2008." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi

====== <u>MARIA DE LA-SALETE - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO</u> <u>ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:</u> Pela Vereadora Dra.

deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====================

====== <u>RATIFICAÇÃO DO CONTRATO- PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O</u>
<u>MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE</u>
<u>BASQUETEBOL:</u> Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta que: - Em 27 de Junho de 2008, foi entre o Município de Oliveira

====== <u>DEFINIÇÃO DE PROGRAMA DE OCUPAÇÃO PARA ÁREA DE</u>
<u>EQUIPAMENTO:</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "
A Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal identifica, em Bustelo, uma Área de

==== <u>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO</u> =====

====== <u>ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO "CAFÉ</u>

PINDELO": Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "
Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado "Café Pindelo" sito no Lugar do Poço-Pindelo, a qual tem como actividade principal café, para a prática do horário das 09.00H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira, sábado e domingo. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, conforme documentação anexa. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. ========

====== <u>PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE NOGUEIRA DO CRAVO DE 19/07 PARA 17/07/2008- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:</u>

Pela Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: De acordo com o artigo 8º, nº 4 do Regulamento municipal da actividade de comércio a retalho e por grosso em feiras e mercados exercida por feirantes e grossistas, com alteração publicada em boletim municipal nº 34 de 28/09/2007, "O Orgão-Câmara Municipal poderá, em circunstâncias excepcionais, alterar os períodos e lugares de realização de feiras e mercados, caso em que se afixarão editais nesse sentido, com a antecedência necessária, mas nunca inferior a 10 dias". No mesmo número, refere que se consideram circunstâncias excepcionais, nomeadamente, romarias, festas populares, iniciativas de natureza lúdica e cultural e outros eventos de reconhecido interesse municipal; Em reunião de Câmara de 19/02/2008, foi

====== <u>ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMEN</u>TO "CAFÉ

====== <u>ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO/ PREÇOS DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2008 – DELIBERAÇÃO DE 27/05/08 – RECTIFICAÇÃO:</u> Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A deliberação do executivo de 27 de Maio de 2008, que actualizou as Tarifas/Preços da Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos para 2008; - Que desse tarifário consta um Tarifário/Preço de consumo de Água, "para famílias numerosas, com deficientes dependentes grau II ou idosos acamados"; - Que a respectiva deliberação não contempla os deficientes de grau I; - Que é atribuição e competência dos municípios, no

====== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO

====== PROJECTO DE POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE OLIVEIRA DE

AZEMÉIS: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: A necessidade de melhorar e disciplinar a circulação e estacionamento de veículos motorizados, no sentido de contribuir para minimizar conflitos entre estes e os peões; O aumento da circulação automóvel na consequência do recurso crescente a este meio de transporte, o que tem vindo a congestionar os centros urbanos, tornando-se progressivamente um factor de degradação da qualidade de vida nas cidades, muitas vezes sem capacidade de

adaptação aos novos padrões de tráfego; A necessidade de encontrar soluções de mobilidade e regulamentação com critérios uniformes a circulação, o estabelecimento e as operações de cargas e descargas de mercadorias, atendendo aos objectivos de eficiência económica do comércio e dos serviços, mas também tendo em consideração a circulação pedonal e a fluidez do trânsito; Que todos os cidadãos tem direito à mobilidade no espaço urbano, não obstante o contributo de cada um para o bom funcionamento da circulação dos veículos e peões, não sendo possível uma boa resolução sem o envolvimento e empenhamento dos cidadãos no desenvolvimento de boas praticas de cidadania garantindo uma maior segurança rodoviária; Que os projectos de regulamentos devem ser submetidas a audiência dos interessados e apreciação pública, proponho: A aprovação do Projecto de Postura Municipal de Transito de Oliveira de Azeméis; A submissão da proposta a audiência dos interessados (art. 117.º do CPA) e a apreciação pública (art. 118.º do CPA); A remessa da mesma para publicação no boletim municipal (art. 118.º do CPA)." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==============

====== ANULAÇÃO DA GUIA DE RECEITA Nº 10305/08: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Em 22/04/2008, a Paróquia de Oliveira de Azeméis solicitou a licença para a realização da procissão eucarística para o dia 22/06/2008. - Os serviços emitiram o alvará n.º 28/08, com a guia n.º 10305/08 no valor de € 45,22 (quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos). - Em 20/06/2008, o requerente enviou um ofício a informar que a procissão já se realizou no dia 22 de Maio e que por lapso solicitou a licença para o dia 22/06/2008. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 10305/08 de montante € 45,22 (quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos)." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===

====== TERESA OLIVEIRA LOPES - DEVOLUÇÃO DE VERBA REFERENTE A

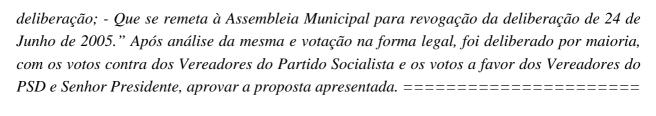
====== AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA AMTSM:

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: " De acordo com o deliberado na reunião do Executivo Municipal de 31/8/2007, submeto a aprovação a comparticipação nas despesas da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, evidenciadas nas seguintes facturas e notas de crédito: Nota Crédito nº 6/07 − 5.690,00 € (cinco mil seiscentos e noventa euros); Nota Crédito nº 3/08 – 2.184,77 € (dois mil cento e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos); Factura nº 43/08 – 1.790,00 € (mil setecentos e noventa euros); Factura nº 44/08 - 770,00 € (setecentos e setenta euros); Factura nº 53/08 - 12.429,10 € (doze mil quatrocentos e vinte e nove euros e dez cêntimos); Factura nº 57/08 – 1.046,87 € (mil e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos); Factura nº 62/08 – 2.210,00 €; Factura nº 67/08 – 24.002,55 € (vinte e quatro mil dois euros e cinquenta e cinco cêntimos); Factura nº 71/08 – 436,96 € (quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos); Factura nº 76/08 – 3.450,00 € (três mil quatrocentos e cinquenta euros)." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =========

====== ANULAÇÃO DA GUIA 7082/08: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Em 02/04/2008, Sérgio Miguel Oliveira Pinto, veio solicitar a emissão do seu cartão de feirante, ao abrigo do nº 1, do artº 40º do Regulamento municipal da actividade de comércio a retalho e por grosso em feiras e mercados exercida por feirantes e grossistas; - Em 03/04/2008, foi emitido o cartão de feirante, tendo sido o requerente notificado por nosso ofício S/2436/2008 e datado de 04/04/2008, para proceder ao levantamento do citado cartão e ao pagamento da respectiva guia, conforme prevê o art^o 44º do mesmo regulamento; - O presente cartão nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - Após diligência telefónica com o referido feirante em 18/05/2008, no sentido de regularizar a situação, o mesmo confirmou a falta de levantamento do cartão e respectivo pagamento da guia, justificando para tal o pedido de emissão do cartão único á DGAE. Assim, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 7082/08 de montante € 18.84 (dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos)." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que se procedesse à anulação da guia 7082/08 de montante € 18.84 (dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos), aprovando assim a proposta apresentada. =======================

======= REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES \boldsymbol{E} *APROVAÇÃO* PROCEDIMENTOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DAS VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE - TROÇO 6: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando: - Que em reunião de Câmara de 26 de Abril de 2005 e sessão de Assembleia Municipal de 24 de Junho de 2005, foi aprovada a aquisição do prédio urbano - Parcela 12, Vias Estruturantes da Cidade - Troço 6, em Figueiredo, Santiago de Riba-Ul, Oliveira de Azeméis, a Elísio Jorge Teixeira Félix e Silva, (com a área de cerca de 4.056,35 m2), pelo valor de € 992.607,82 (novecentos e noventa e dois mil seiscentos e sete euros e oitenta e dois cêntimos); - A deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Junho de 2005, em que se aprovou a aquisição dos terrenos e indemnização incluídos, pelo valor de € 992.607,82, referiu-se por lapso que 75.000,00 € correspondia ao valor do terreno, € 500.000,00 ao valor da construção existente e € 417.607,82 aos encargos do encerramento e desmantelamento da unidade industrial, incluindo indemnização ao pessoal,

quando da Informação técnica que suportava a deliberação e proposta apresentada pela Câmara Municipal, os valores da aquisição dos terrenos eram no montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) e € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros) correspondia ao valor da indemnização, relativa à construção; - Que o Tribunal de Contas através de pedido de esclarecimentos, chamou a atenção para algumas desconformidades da operação submetida a visto, designadamente por falta de diferenciação entre o individuo Elísio Jorge Teixeira Félix e Silva e a sociedade Litobal - Sociedade de Litografia e Embalagens, Lda. , de que ele é sócio gerente, bem como a destrinça do que era pagamento de parcelas de terreno, adquiridas para construção da via e respectiva indemnização pela demolição do edifício e outras; - Que entretanto e conhecedores desta situação, a Litobal - Sociedade de Litografia e Embalagens, Lda. (proprietária das instalações fabris existentes nos terrenos) e o Senhor Elísio Jorge Teixeira Félix e Silva (proprietário dos terrenos e das construções existentes) vieram, uma vez mais, insistir no pagamento das indemnizações (Comunicação de 19 de Junho de 2008) e pela forma seguinte: Ao Senhor Elísio Jorge Teixeira Félix e Silva: "Pelas duas propriedades, propõe-se o valor total de €250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros); Pelas construções que aí existiam, entretanto demolidas reputa-se adequada a indemnização de € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros)"; À Litobal - Sociedade de Litografia e Embalagens, Lda.: "Pela compensação pela cessação da actividade industrial, incluindo indemnização aos trabalhadores e desmantelamento da unidade fabril reputa-se necessária a quantia de \in 417 607,82 (Quatrocentos e dezassete mil seiscentos e sete euros e oitenta cêntimos)"; Estas desconformidades comprometem o pedido de visto, pelo que, após analisado, proponho: - A rectificação da escritura celebrada entre o Município de Oliveira de Azeméis e Elísio Jorge Teixeira Félix e Silva, em 30 de Março de 2007 (terreno para construção, em Figueiredo, Santiago de Riba-Ul, Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o art.º P 2001), por forma a que da mesma passe a constar também a aquisição da parcela de terreno com a área de 3812m2, omissa na matriz, descrita na Conservatória do Registo predial n.º 1730/20070308, pelo valor que dela consta; - Que se proceda ao pagamento à firma Litobal - Sociedade de Litografia e Embalagens, Lda., da quantia de € 417 607,82 (quatrocentos e dezassete mil seiscentos e sete euros e oitenta e dois cêntimos)", a título de compensação pela cessação da actividade industrial, incluindo indemnização aos trabalhadores e desmantelamento da unidade fabril, cujo pagamento será efectuado durante o mês de Julho de 2008; - Que se proceda ao pagamento a Elísio Jorge Teixeira Félix e Silva, da quantia de €325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros), a título de indemnização pelas construções e pelo edifício fabril existente nos terrenos referidos e sua demolição, cujo pagamento será efectuado da seguinte forma: até ao final do mês de Agosto de 2008 - a quantia de \in 37 500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros); até ao final do mês de Setembro de 2008 - a quantia de €37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros); e durante o quarto trimestre de 2008 - a quantia de € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros). - Revogação das deliberações de 26 de Abril de 2005, 17 de Janeiro de 2006, 4 de Março de 2008, na parte em que as mesmas se não conformem com a presente



======<u>EMPREITADA DE "ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI" -</u>
<u>PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:</u> Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando a informação do Chefe de Divisão de

Empreitadas Municipais bem como o parecer técnico nº 76 da fiscalização da empreitada, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação do segundo pedido de prorrogação do prazo de execução da obra a título legal, passando a data limite para a sua conclusão a ser 31 de Março de 2008, bem como do Plano de Trabalhos e respectivo Plano de Pagamentos associados a essa prorrogação." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ====

====== <u>EMPREITADA DE "ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI" –</u> <u>RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO LOTE 3:</u> Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta a informação do Chefe da DEM, proponho a aprovação do Auto de Recepção Provisória e da consequente Recepção Provisória da parte da obra correspondente ao Lote 3, com excepção dos trabalhos descriminados no referido auto, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ====

====== ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: As competências próprias atribuídas às Juntas de Freguesia; Os parcos recursos de que dispõem; Os objectivos a que se propõe a Junta de Freguesia de Cucujães com a realização do "Passeio Anual dos Idosos", iniciativa de grande importância para a população daquela freguesia; Que a realização do Passeio Anual dos Idosos envolve um grande número de participantes, ascendendo os custos a um valor aproximado de 24 000,00 € (alimentação e transporte), proponho: Ao abrigo da alínea b) n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de

====== <u>COMPARTICIPAÇÃO PARA "PASSEIOS ANUAIS DE IDOSOS":</u> Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1. As competências próprias atribuídas às Juntas de Freguesia; 2. Os parcos recursos de que dispõe; 3. Um grande número de freguesias do Município tem-se proposto realizar "Passeios Anuais de Idosos", pois tais iniciativas revelam-se de grande importância para as populações daquelas freguesias; 4. A realização desses passeios envolve custos avultados que dificilmente poderão ser suportados pelas Juntas de Freguesia; 5. O município se propõe conceder uma comparticipação de € 9.000 (nove mil euros), o que corresponde a cerca de 40% dos custos com o Passeio Anual de Idosos da freguesia de Cucujães; 6. O município deverá promover a igualdade de oportunidades a todas as dezanove freguesias. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: a) Seja concedida a possibilidade de todas as Juntas de Freguesia promoverem um Passeio Anual de Idosos, podendo usufruir para tal de um apoio financeiro correspondendo no mínimo a cerca de 40% do total dos encargos com a iniciativa; b) A deliberação seja dada a conhecer a todas as Juntas de Freguesia, com vista a que possam promover e solicitar atempadamente o apoio". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====

ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 8 de Julho de 2008 a ratificação do despacho exarado a 26 de Junho de 2008 da seguinte licença especial de ruído: Núcleo Sportinguista de Oliveira de Azeméis, para a realização de um Festejo de São João que decorreu na Rua Luís de Camões, n.º 81, desta cidade, de 28 a 29 de Junho de 2008, no seguinte horário: dia 28/06/08 das 21h às 00h e dia 29/06/08 das 00h à 01h. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar

antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do festejo." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ====

====== FÁBRICA DA IGREJA PAROOUIAL DE SANTIAGO DE RIBA UL -<u>LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:</u> Pelo Vereador Dr. Albino, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Julho de 2008 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Riba-Ul, para a realização da Festa em Honra do Padroeiro Santiago, que irá decorrer no Largo da Igreja e que terá uma procissão que percorrerá a Rua Visconde de Santiago até ao Cruzeiro voltando ao Largo da Igreja, freguesia de Santiago de Riba-Ul, de 25 a 27 de Julho de 2008, no seguinte horário: dia 25/07/08 das 20h30m às 24h, no Sábado, dia 26/07/08, das 20h às 24h e no Domingo, dia 27/07/08, das 11h às 20h. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando a proposta

====== <u>JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:</u> Pelo Vereador Dr. Albino, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 8 de Julho de 2008 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Juventude Social-democrata, para a realização de um karaoke que irá decorrer no Largo de Santa Luzia, na freguesia de Cucujães, de 12 a 13 de Julho de 2008, no seguinte horário: dia 12/07/08 das 21h às 24h e dia 13/07/08 das 24h às 02h. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando a proposta apresentada. ========

| | == |
|--|------|
| ====== PROCESSO Nº 790/ 2008 - MANUEL PEREIRA DA SILVA, residente no | rua |
| Dr. António Duarte, nº 551, Loureiro, requer lhe seja emitida certidão nos termos do artigo | 54° |
| da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto, para efeitos de parecer favorável da pretensão de constitu | ição |
| de compropriedade dos seguintes prédios: prédio urbano, inscrito na matriz nº 1113, sit | o no |
| lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, com a área de 1221 m2; prédio rústico, inscrit | o na |
| matriz sob o número 4484, sito no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro com a área de | 2000 |
| m2; prédio rústico, inscrito na matriz sob o número 4964, sito no lugar de Pereiras, fregues | a de |
| Loureiro, com a área de sete mil duzentos e cinquenta metros quadrados. Após análise e vot | ıção |
| na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =========== | == |

====== PERMUTA DE PRÉDIOS SITOS NA RUA DR. SILVA LIMA - OLIVEIRA

DE AZEMÉIS: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - O Município de Oliveira de Azeméis é proprietário de um terreno, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1689, sito na Rua Silva Lima, em Oliveira de Azeméis e que a D.ª Isaura Mendes Coelho Ferreira Bastos é proprietária do artigo rústico 468, sito na mesma rua; - Deste prédio que se recebe, parte do mesmo é para afectar ao domínio público (a área que foi utilizada para a abertura da Rua Silva Lima), proponho: Que seja assinada a escritura de permuta dos prédios identificados, com a D. Isaura Mendes Coelho Ferreira Bastos, nos termos e condições atrás referidas, sendo atribuído igual valor aos terrenos permutados, tendo como

ASSOCIAÇÃO DE UNIDADE DE*ACOMPANHAMENTO* COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS <u>CANDIDATURA AO MODCOM – FASE DE 2008:</u> Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: " O Projecto a que a UAC - Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano se candidatou em 12/11/2006 teve a sua conclusão em 30/06/2008. Este projecto contemplou a criação de uma estrutura física e humana específica para a implementação das acções do projecto, que constam de um gabinete cedido pela câmara municipal, da gestora do projecto e da administrativa, co-financiadas pelo IAPMEI. Até este momento não saiu legislação sobre apoios à continuação da UAC, mas o Secretário de Estado do Comércio, em sessão pública de encerramento desta fase da UAC, no passado dia 20 de Junho, no Centro Cultural de Belém, garantiu que o apoio as UAC's estava garantido com efeitos retroactivos a 1/07/2008, ou seja não haverá interrupção nos apoios a estas estruturas. Independentemente deste apoio específico para as UAC`s, neste momento está a decorrer a fase para candidaturas ao MODCOM, cujo prazo termina a 18/07/2008, sendo que a UAC ou a Associação Comercial se podem candidatar. O investimento máximo é de Eur.

100.000,00 apoiado a 60%. Proponho, que esta candidatura ao MODCOM seja efectuada em nome da Associação Comercial e a implementação das acções fiquem a cargo da UAC, ficando a UAC disponível para uma futura candidatura; A Câmara Municipal deverá assumir a parte não financiada dos projectos (40% das despesas no caso do MODCOM) e adiantar valores para pagamento da administrativa da UAC, até que os pagamentos sejam feitos pelo IAPMEI, dado que é de todo o interesse para o município a continuação desta Associação, por todo o trabalho já desenvolvido durante o último ano em prol da dinamização do centro urbano e no apoio prestado aos comerciantes, nas várias acções de promoção do comércio tradicional que tem executado." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo ser celebrado protocolo de colaboração. =======

